



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Edifício Orlando Fornari

CNPJ: 01.676.018/0001-70

INDICAÇÃO Nº 50/2025

ENCAMINHE-SE

Sala das Sessões ____ / ____ / ____

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Encaminhamento: Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Pinhalzinho/SP.

Assunto: Providências que especifica.

Autor Vereador Pedro Gomes Franco Filho.

O Vereador signatário, com assento nesta Casa Legislativa, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 159 do Regimento Interno, **INDICA** ao Poder Executivo local, para que juntamente ao Departamento Competente proceda estudos necessários visando a realização de um georreferenciamento em nosso Município.

JUSTIFICATIVA

Georreferenciamento é um processo que determina a posição geográfica das propriedades urbanas e rurais mediante mapeamento que demarca a localização exata dos seus limites no sistema geodésico brasileiro.

Juntamente com visitas in loco, visando complementar as informações levantadas durante a etapa de georreferenciamento, aspectos referentes à edificação também são verificados, tais como área ocupada, área construída e tipo e padrão de construção. No caso de imóveis utilizados para o desempenho de atividades econômicas, a vistoria também pode ser utilizada para verificação de concessão de licença para funcionamento do estabelecimento.

Usando um cruzamento de dados, poderemos regularizar todas as propriedades de nosso Município, trazendo benefícios não só tributários mas também como reduzir a burocracia para licenças urbanísticas, monitorar o crescimento e ordenamento do Município, mapear todas as ruas e estradas rurais do nosso território para alimentação em sistemas de gps, prevenir a ocupação em áreas de risco, melhorar a fiscalização de propriedades e inúmeros outros benefícios para o nosso Município.

Diante do exposto acima, conto com o apoio do Executivo Local para que essa tão importante Indicação seja realizada com a maior brevidade possível.

Sala das Sessões, 04 de fevereiro de 2025

Pedro Gomes Franco Filho
Vereador